

**LEI Nº 11.983, DE 16 DE JULHO DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 234/2026 – PROJETO DE LEI Nº 256/2026**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para execução dos recursos decorrentes do Termo de Compromisso FNDE nº 992170-8 – Selo Petronilha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de julho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos do Termo de Compromisso FNDE nº 992170-8 – Selo Petronilha, destinados à aquisição de kits de brinquedos para a Educação Infantil, conforme demonstrativo a seguir:

|                        |                                                                          |                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                          |                |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                         |                |
| 02.09.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                        |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                          |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                 |                |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                        |                |
| 12.365.0019            | EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO                 |                |
| 12.365.0019.1          | Projeto                                                                  |                |
| 12.365.0019.1.380      | TERMO DE COMPROMISSO Nº 992170-8 - SELO PETRONILHA - MATERIAL PEDAGÓGICO | R\$ 162.047,16 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                          |                |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | R\$ 162.047,16 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS                     |                |

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), decorrente do ingresso de

recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Termo de Compromisso nº 992170-8 – Selo Petronilha.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 50.663/2026 (“ACFL”).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7292-7DD1-0A4B-61AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:39:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:46:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7292-7DD1-0A4B-61AE>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.